



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 137/2013

Processo nº 137/2013

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

01.10.2013

AS 16:53 Horas

Ass.:

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a **MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 14/2013**, ao Projeto de Lei Nº 76/2013, encaminhada pelo Poder Executivo Municipal através do Ofício nº 432/2013-GAB, que **"INSTITUI O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL DE BENTO GONÇALVES"**.

A presente **MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 14/2013**, ao Projeto de Lei nº 76, de 20 de junho de 2013, tem por objetivo retificar a redação dada ao "caput", do artigo 7º, do referido projeto Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º – Os interessados em participar do Programa Municipal de Qualificação e Desenvolvimento do Meio Rural de Bento Gonçalves deverão inscrever-se na SMDA." (NR)

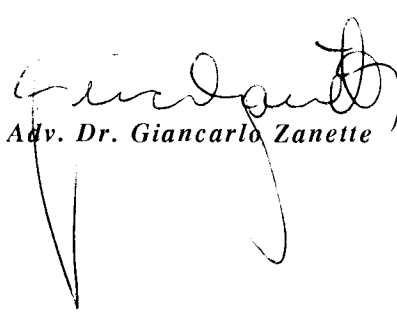
Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria **É FAVORÁVEL**, do ponto de vista Jurídico, que a **MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 14/2013**, ao presente Projeto de Lei ora em análise, que **"INSTITUI O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL DE BENTO GONÇALVES"**, possa tramitar e ser votado.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.


Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878